



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 04/2024
PROJETO DE LEI Nº 122/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 791 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 122/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº 791 de 03 de novembro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituído, no âmbito Municipal de Venda Nova do Imigrante, o “Dia dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente no dia 10 (dez) de setembro.”

Art. 2º- As demais disposições da Lei nº 791 de 03 de novembro de 2008 permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ALDI MARIA CALIMAN: 15185865149
Data: 19/02/2024 12:41:32

Assinado digitalmente por ERIVELTO ULIANA: 00846208709
Data: 19/02/2024 12:39:33

Assinado digitalmente por MARCIO ANTONIO LOPES: 07766172739
Data: 16/02/2024 17:37:09